



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**Memorando nº 017/2022-GAB/CMV**

Viseu Pará, 08 de agosto de 2022.

**A Comissão de Licitação**

Presada Senhora,

A Câmara Municipal de Viseu, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de Material Permanente diversos, para atividades e programações desta Casa Legislativa, entrega de honorarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para aquisição de material permanente, para atender as demandas da câmara municipal de Viseu.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referência.

Atenciosamente,

**Avelino Aventina Siqueira**  
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Viseu tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Câmara Municipal de Viseu, em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Presencial para eventual aquisição de material permanente diversos, para atender as demandas da câmara municipal de Viseu. O interesse desta administração pela formalização do Pregão Presencial considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, considerando agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O fornecimento de material de permanente, possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado. Os consumos previstos foram com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2022.

**3. METODOLOGIA:**

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, em anexo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	02	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL P/ ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS 1,98 X 0,90 X 0,40 COR CINZA
02	03	UNID.	ARQUIVO DE AÇO P/ ESCRITÓRIO C/4 GAVETAS E CHAVE, P/PASTA SUSPensa TAM. 470 X PROF 570 ALT. 1330, PINTADO EM EPOX CINZA CRISTAL.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

03	01	UNID.	BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO VERTICAL C/ 2 TORNEIRAS
04	10	UNID.	CADEIRA ALCOCHOADA PARA AUDITÓRIO FIXA C/ ENCOSTO DO BRAÇO C/ ESPUMA INJETADA
05	10	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO FIXA ESTOFADA
06	05	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA P/ DIGITADOR
07	10	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE
08	01	UNID.	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, C/TRATAMENTO DE DESENGRAXE FOSFATIZAÇÃO EM PINTURA EPÓXI PÓ CINZA. MEDIDA: 2,00 X 0,92 X 0,40MM. CAPACIDADE P/SUPORTAR ATÉ 25 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA.
09	15	UNID.	LONGARINA DE 03 LUGARES DE CADEIRA S/ BRAÇOS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, CONTRA ENCOSTO C/CAPA DE POLIURETANO REVESTIDA EM TECIDO VERDE BASE DE AÇO PINTADA NA COR PRETA.
10	03	UNID.	MESA TIPO SECRETÁRIA COM 03 GAVETAS, DE 1,50M X 0,90 CM.
11	02	UNID.	TELEVISOR COM TELA PLANA DE 50 POL. LED.
12	01	UNID.	REFRIGERADOR COM 02 PORTA C/ CAPACIDADE P/ 420L, 110V, COMPARTIMENTOS DE LATAS, COMPARTIMENTOS DE OVOS GAVETÃO DE FRUTAS EXTERNOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, ALARME DE PORTA NA COR BRANCA TIPO DEGELO FROST FREE DIMENSÕES APROXIMADAS 631X1720X725MM(LXAXP)
13	2	UNID.	SCANNER DE MESA, USB - SP-1120
14	03	UNID.	MULTIFUNCIONAL LASER MONO
15	03	UNID.	COMPUTADOR DESKTOP- INTEL DUAL CORE 4GB HD 500GB a 1TB LED 81,5" WINDOWS 10 HOME
16	04	UNID	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 9.000 BTU'S
17	02	UNID	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT (PAREDE) DE 12.000 BTU'S
18	02	UNID	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT (PAREDE) DE 18.000 BTU'S
19	03	UNID	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT (PAREDE) DE 36.000 BTU'S
20	03	UNID	MESA RETA EM MDP 1,20 DE COMP., 1,20 DE PROF., 600 MM 74 MM DE ALT
21	1	UNID	MESA EM FORMATO L, MESAS MAIS BALCÃO BAIXO (MESA LARG.2,10
22	1	UNID	FRIZER HORIZONTAL 02 PORTAS DE 450 L. DUPLA AÇÃO EM CHAPA
23	1	UNID	FOGÃO 5 BOCAS INOX CHAMA ALTA PRESSÃO
24	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L. ALTA ROTAÇÃO
25	1	UNID	SANDUICHEIRA GRIL PRESSÃO INÓX
26	1	UNID	CAFEITEIRA ELETRICA

4.1.1 Ao participar da presente licitação a Empresa interessada concorda CUMPRIR TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NO EDITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO MESMO.

4.2 Após a assinatura do contrato, mediante requisição a empresa estará autorizada a iniciar a execução dos serviços no Prazo máximo de 10 dias.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

4.2.1 Todo e qualquer equipamentos utilizado pela empresa vencedora deverão ser transportados, entregue e totalmente instalados sem ônus para o contratante. O mesmo recusará qualquer item que não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no presente edital.

**5. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE:**

- a) Local da execução: Indicado pelo Órgão requisitante e constante no Projeto Licitado.
- b) Prazo de execução: A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os reagentes de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) A entrega dos reagentes de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ou Requisição.
- d) O prazo mínimo exigido para a validade dos reagentes objeto desta licitação deve ser de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.
- e) Imediatamente após a entrega dos reagentes, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.
- g) Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- h) Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- i) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Avelino Aventina Siqueira  
Presidente da Câmara Municipal